



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 1 de 82

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	14
Notificações	15
Poder Legislativo	78
Licitações e Contratos	78
Outros atos	78
Dispensas	82
Extrato	82

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 2 de 82

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.656, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

(ACRESCENTA OS ARTIGOS 7º-A, 7º-B E 7º-C E REVOGA OS ARTIGOS 1º, "CAPUT", 5º, "CAPUT", E 12, "CAPUT", DA LEI Nº 977/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. A Lei nº 977/2019, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Artigo 7º- A Fica criada a função gratificada de "Coordenador de Tesouraria", a ser preenchida por servidor do quadro permanente da Administração Direta do Município com conhecimentos na área de atuação, por ato próprio do Executivo, e que, além das tarefas ordinárias afeitas ao seu cargo de origem, ficará vinculado ao Departamento Municipal de Finanças e responsável por desenvolver as seguintes atribuições:

- I – Realizar a programação financeira dos pagamentos e recebimento diários;*
- II – Emitir ordens bancárias e autorizar pagamentos, respeitando os limites de competência;*
- III – Controlar o fluxo de caixa e elaborar relatórios financeiros periódicos;*
- IV – Acompanhar a conciliação bancária em conjunto com a contabilidade;*
- V – Garantir o cumprimento das normas legais referentes à movimentação de recursos públicos;*
- VI – Manter o arquivo financeiro organizado e atualizado, com segurança e confidencialidade;*
- VII – Responsabilidade pelos recursos sob guarda da tesouraria;*
- VIII – Prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno;*
- IX – Sugerir melhorias nos processos e controles de área financeira;*
- X – Substituir ou representar o Tesoureiro responsável pelo Departamento e seu superior imediato quando designado;*
- XI – Auxiliar o Tesoureiro responsável pelo Departamento e seu superior hierárquico.*

Parágrafo Único. *Como contraprestação pelas atribuições decorrentes da função prevista neste artigo, o servidor fará jus à*

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 3 de 82



gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da Referência Salarial nº 6, definida em lei municipal específica.

Artigo 7º - B Fica criada a função gratificada de "Supervisor de Tesouraria", a ser preenchida por servidor do quadro permanente da Administração Direta do Município com conhecimentos na área de atuação, por ato próprio do Executivo, e que, além das tarefas ordinárias afeitas ao seu cargo de origem, ficará vinculado ao Departamento Municipal de Finanças e responsável por desenvolver as seguintes atribuições:

- I – Supervisionar as rotinas operacionais e estratégicas da tesouraria;
- II – Garantir a regularidade dos processos de pagamento, recebimento e controle financeiro;
- III – Acompanhar a execução do fluxo de caixa institucional;
- IV – Estabelecer e revisar procedimentos internos para maior segurança e eficiência na movimentação financeira;
- V – Supervisionar a equipe de trabalho, distribuindo tarefas, acompanhando prazos e avaliando desempenho;
- VI – Elaborar relatórios financeiros gerenciais, subsidiando a tomada de decisão da alta gestão;
- VII – Atuar como interlocutor com órgãos de controle interno;
- VIII – Propor melhorias sistêmicas, tecnológicas e administrativas para o Departamento;
- IX – Garantir o sigilo e a integridade das informações financeiras sob responsabilidade da unidade;
- X – Auxiliar o Tesoureiro responsável pelo Departamento e seu superior hierárquico.

Parágrafo Único. Como contraprestação pelas atribuições decorrentes da função prevista neste artigo, o servidor fará jus à gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da Referência Salarial nº 1, definida em lei municipal específica.

Artigo 7º - C Fica criada a função gratificada de "Supervisor de Serviços Contábeis", a ser preenchida por servidor do quadro permanente da Administração Direta do Município com conhecimentos na área de atuação, por ato próprio do Executivo, e que, além das tarefas ordinárias afeitas ao seu cargo de origem, ficará vinculado ao Departamento Municipal de Contabilidade e responsável por desenvolver as seguintes atribuições:

- I – Supervisionar as rotinas contábeis, garantindo a correta escrituração dos atos e fatos administrativos;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 4 de 82



II – Auxiliar na elaboração de demonstrações contábeis, como balanços, balancetes e demais relatórios exigidos pela legislação vigente;

III – Assegurar a conformidade das informações contábeis com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

IV – Supervisionar a equipe de contabilidade, distribuindo tarefas, acompanhando prazos e avaliando desempenho;

V – Atuar como interlocutor com órgãos de controle interno;

VI – Propor melhorias nos processos contábeis, visando à eficiência, transparência e conformidade;

VII – Garantir o sigilo e a integridade das informações contábeis sob responsabilidade da unidade;

VIII – Auxiliar os Contadores e superior hierárquico.

Parágrafo Único. *Como contraprestação pelas atribuições decorrentes da função prevista neste artigo, o servidor fará jus à gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da Referência Salarial nº 1, definida em lei municipal específica.”*

Artigo 2º. Ficam revogados os artigos 1º, “caput”, 5º, “caput”, e 12, “caput”, da Lei nº 977/2019, de 23 de janeiro de 2019.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 5 de 82



LEI Nº 1.657, DE 23 DE ABRIL DE 2025. **(Dispõe sobre alterações de valores)**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º: Os valores de que trata a Lei nº 14/2002, de 14 de março de 2002, alterados pelas Leis nº 26/2008, de 26 de março de 2008, 213/2014, de 13 de fevereiro de 2014, e 1033/2019, de 18 de novembro de 2019, passam a vigorar da forma seguinte:

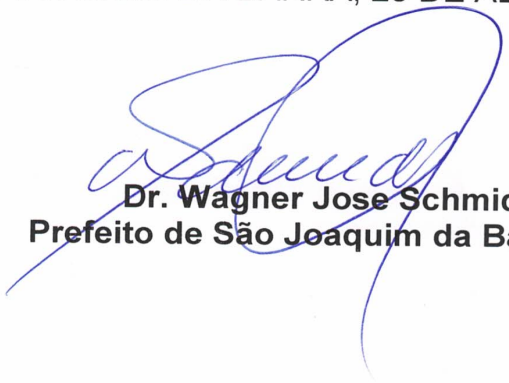
I – Projeto de Construção: R\$ 800,00

II – Desdobro e retificação de área: R\$ 500,00

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 6 de 82



LEI Nº 1.658, DE 23 DE ABRIL DE 2025. (*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$67.213,27** (sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e vinte e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			67.213,27	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	353	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	8.188,72
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	354	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	22.411,28
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 013	INCEN. FINAN. VIG. SAÚDE - PORTARIA 6715	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	355	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	16.613,27
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT	
	356	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 7 de 82



Excesso:

22.411,28

Fontes de Recurso

05 00 22.411,28

Superávit Financeiro:

36.613,27

Fontes de Recurso

02 00 36.613,27

Anulação

02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

192 10.305.0025.2046.0000
3.3.90.30.00
05
303 000

Vigilância em Saúde

MATERIAL DE CONSUMO

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

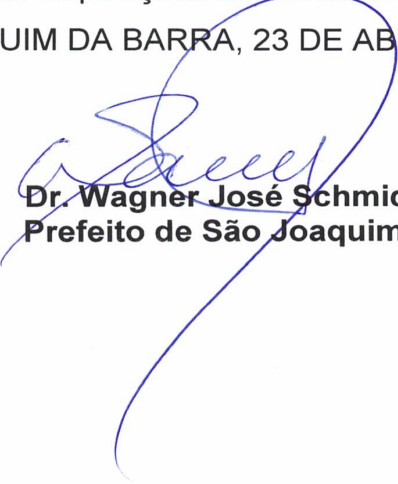
-8.188,72

F.R. Grupo: 0 05 00

-8.188,72

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 8 de 82



LEI Nº 1.659, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
		93	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	900.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
		111	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	500.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
		88	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-529.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
		105	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-871.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

-1.400.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 9 de 82



Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 10 de 82

Decretos



DECRETO Nº 1.998, DE 23 DE ABRIL DE 2025. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.658/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$67.213,27** (sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e vinte e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			67.213,27	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	353	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	8.188,72
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	354	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	22.411,28
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 013	INCEN. FINAN. VIG. SAÚDE - PORTARIA 6715	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	355	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	16.613,27
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT	
	356	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 11 de 82



Excesso:	22.411,28
	Fontes de Recurso
	05 00 22.411,28

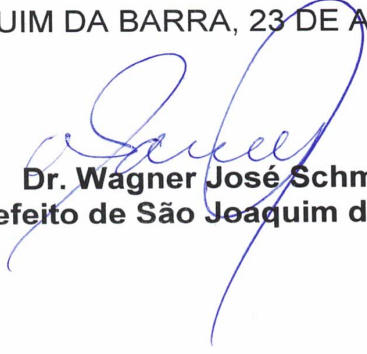
Superávit Financeiro:	36.613,27
	Fontes de Recurso
	02 00 36.613,27

Anulação

02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
192	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	-8.188,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
			-8.188,72

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 12 de 82



DECRETO Nº 1.999, DE 23 DE ABRIL DE 2025. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.659/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
		93	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	900.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
		111	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	500.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
		88	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-529.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
		105	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-871.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

-1.400.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

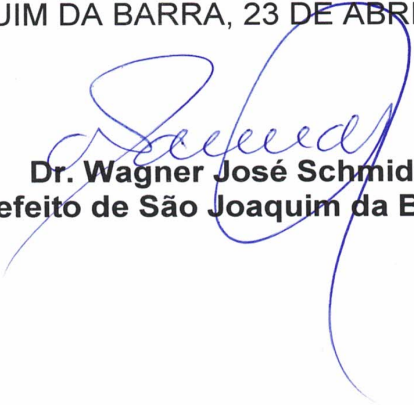
Ano IX | Edição nº 1809

Página 13 de 82



Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 14 de 82

Portarias



PORTARIA Nº 2.285, DE 23 DE ABRIL DE 2025. ***(Instaura Sindicância)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 518/2025 e; para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, e 5º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo n.º. 518/2025, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor cujas iniciais do nome completo são; H. D. A. dos R... conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 15 de 82

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

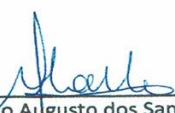
Ilmo. Sr.(a): JOSE LUIZ DOS SANTOS
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1875 e 1877 - VILA BELA VISTA
COD. IMOB.: 33.13.080.02; 33.13.030.02

Solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Alvará de Construção e Habite-se, em conformidade com as regras do Artigo nº 5 e do Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras), e em conformidade com as regras do Artigo nº 29 da Lei Municipal 36/2007 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 11 de abril de 2025.

Enviado via AR em 11/04/2025
NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810 – 9000 – (16) 3810-9033



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 16 de 82

AVISO DE RECEBIMENTO *Eng. - Mathias 07/2025* PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Jose Luiz dos Santos

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua XV de Novembro, 328 - Centro

CEP / CODE POSTAL *14600-000* CIDADE / LOCALITÉ *São Joaquim da Barra* UF *SP* PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR *+ Valdo Perez* DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON *17/04/25* CARIMBO DA ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
SÃO JOAQUIM DA BARRA
17 ARR. 2025

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / MATRICULA DO AGENTE
Agente de Correios
Matrícula 8.106.174-9
Ag. São Jm. Barra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 17 de 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025


Ilmo. Sr.(a): MARCELO ROSA DA SILVA
Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULO, 1240 - PARQUE DA BARRA I
COD. IMOB.: 33.50.100.00

Solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Alvará de Construção e Habite-se, em conformidade com as regras do Artigo nº 5 e do Artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras), e em conformidade com as regras do Artigo nº 29 da Lei Municipal 36/2007 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 11 de abril de 2025.

Enviado via AR em 11/04/2025
NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810 – 9000 – (16) 3810-9033



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 18 de 82

AVISO DE RECEBIMENTO Eng. Nohosen 008/2025 PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
MARCELO ROSA DA SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Goiás, 1215 - Centro

CEP / CODE POSTAL 14600-000	CIDADE / LOCALITÉ SÃO JOAQUIM DA BARRA SP	UF SP	PAIS / PAYS
--------------------------------	--	----------	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Andréia Emiliano	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 27/04/25	BRANQUEAMENTO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP 11 ABR. 2025
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Eduardo Bombig Mauad Matricula 8.106.174-9 Agente de Correios Barra
--	---

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 19 de 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 009/2025


Ilmo. Sr.(a): ELIEL FIGUEIREDO BARBOSA
Endereço: RUA PIAUI, 1561 - CENTRO
COD. IMOB.: 44.40.120.00

Solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, Habite-se, em conformidade com as regras do Artigo nº 16 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 11 de abril de 2025.

Enviado via AR em 11/04/2025
NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810 – 9000 – (16) 3810-9033



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 20 de 82

AVISO DE RECEBIMENTO Eng. Adm. José - 009/2025 PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Eliel Figueiredo Barbosa

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Acre, 313 - Baixado

CEP / CODE POSTAL: 14600-000 CIDADE / LOCALITE: São Joaquim da Barra UF: SP PAIS / PAYS:

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *Yorickla L. Barbosa* DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 27/04/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Yorickla L. Barbosa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR: RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE: Eduardo Bombig Mauad, Matrícula 8.106.174-9, Agente de Correios, São Jm. Barra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
17 ABR. 2025

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 21 de 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 010/2025

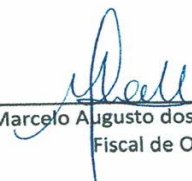
Ilmo. Sr.(a): JOÃO GUILHERME PINTO DO CARMO
Endereço: RUA LOURDES MATARAIA, 100 - PARQUE DA BARRA I
COD. IMOB.: 31.01.380.00

Solicitamos que V.S.^a(s) apresente(m) no Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - Estado de São Paulo, **Habite-se**, em conformidade com as regras do Artigo nº 16 da Lei Municipal nº 1.151/1974 (Código de Obras).

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS**, DEIXA V.S.^a(S) SUJEITO(S) ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O ARTIGO Nº 49 AO ARTIGO Nº 53 DA LEI 36/2007.

São Joaquim da Barra, 14 de abril de 2025.

Enviado via AR em 14/04/2025
NOTIFICADO


Marcelo Augusto dos Santos Coelho
Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PRF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810 - 9000 - (16) 3810-9033



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 22 de 82

eng. Notificação 010/2025

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
João Guilherme Pinto do Carmo			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Nitroxi, 1592 - Vila Bela Vista			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
14600-000	São Joaquim da Barra	SP	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
Rosângela Jampaio		17/04/2025	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		17 ABR. 2025	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ		
	Emerson de Souza Lopes Agente de Correios Matrícula: 8454496 São Joaquim da Barra		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 23 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 416/2025

PROPRIETÁRIO: SORAIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JAIR ROSA FIDELIS 91, RESIDENCIAL MORADA DO SOL
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.20.090.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 111 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.T L.9)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 24 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 417/2025

PROPRIETÁRIO: AMAURI CUNHA
ENDEREÇO: RUA PIAUI 2288, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.20.040.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 161 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.T L.4)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 25 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



RESOLUÇÃO DO COMISSÃO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

**PROPOSTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CULTEIRA,
INDUSTRIALIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO
DETA UNIDADE-INDUSTRIAL
SITUADA NA RUA MARCELO GONCALVES**

Justificamos que o empreendimento, localizando-se em zona não zona rural, não é caracterizado industrial pelo CNAE (29), por isso, não se enquadra em nenhuma das normas aplicáveis. Entretanto, para a indústria seja considerada em zona urbana (de instalação) deve-se observar as regulamentações técnicas estabelecidas, em conformidade com as normas respectivas.

Para a caracterização, conforme a legislação de instalação e funcionamento de unidades industriais, verifica-se a ausência de atividades industriais, portanto, não se enquadra em nenhuma das normas aplicáveis. Conclui-se, portanto, que o empreendimento não se enquadra em nenhuma das normas aplicáveis.

É o fim o cumprimento desta solicitação para o licenciamento ambiental, conforme a legislação ambiental aplicável nº 2025/128.

Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, em conformidade com a legislação aplicável.

São Joaquim da Barra - SP, em 23 de abril de 2025.


**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

Assinatura digitalizada e autenticada pelo sistema de assinatura digital do Município de São Joaquim da Barra, em conformidade com a legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP
Rua União, 100, Centro
Fone: (19) 3371-0000, E-mail: prefeitura@sjbarra.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 26 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 419/2025

PROPRIETÁRIO: EDIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA CEARA 1331, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.20.010.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 191 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.T L.1)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 27 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 420/2025

PROPRIETÁRIO: WELITA APARECIDA BARCELOS ANDRIANI
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 843, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.130.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 271 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.L L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 28 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 421/2025

PROPRIETÁRIO: NEUSA DE SOUZA MATTIUZZO
ENDEREÇO: RUA JULIO PRESTES 67, BAIXADA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.11.250.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 210 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.K L.25)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 29 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 422/2025

PROPRIETÁRIO: GLENDA MAYRA SOUZA ZANON

ENDEREÇO: RUA ZILDA GARCIA DE LIMA 260, RESIDENCIAL MORADA DO SOL

CEP: 14600-000

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.11.260.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 220 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.K L.26)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 30 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 423/2025

PROPRIETÁRIO: APARECIDO DONIZETI BARA
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DIREITA 1433, VILA SONIA I
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.11.300.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 260 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.K L.30)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 31 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 424/2025

PROPRIETÁRIO: ANTONIO BERNADO DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA 15, 370, JD. NOVA ORLÂNDIA
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.11.310.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 270 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.K L.31)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 32 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 425/2025

PROPRIETÁRIO: GISLAINE TAVARES TROMBETA
ENDEREÇO: RUA MARIA GARCIA STRAIOTTO 47, RESIDENCIAL ESPIGAO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.080.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 321 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.L L.8)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail posturasjb@gmail.com, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O não cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 33 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 426/2025

PROPRIETÁRIO: GLEISER DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO 250, RESIDENCIAL MORADA DO SOL
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.070.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 331 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.L L.7)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 34 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 427/2025

PROPRIETÁRIO: HUGO LEANDRO PEREIRA
ENDEREÇO: RUA ARISTONIDES NOGUEIRA 345, JARDIM CANADA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.050.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JAIR ROSA FIDELIS, 351 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.L L.5)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 35 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 428/2025

PROPRIETÁRIO: HELVECIO FERREIRA BARBOSA
ENDEREÇO: RUA CEARA 2451, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.380.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA, 380 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.L L.38)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 36 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 429/2025

PROPRIETÁRIO: LUIS CARLOS BERNARDES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MUTÃO 428, JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.12.360.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA, 360 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.L L.36)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 37 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio
Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 430/2025

PROPRIETÁRIO: BRUNO RICARDO FELICIO
ENDEREÇO: RUA MANOEL DAMASIO RIBEIRO 61, LAPA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.13.050.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA, 351 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.M L.5)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 38 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 431/2025

PROPRIETÁRIO: JOAO VICTOR SILVA MORAIS
ENDEREÇO: RUA OTAVIO VEIGA 1456, SÃO SEBASTIÃO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.13.070.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA, 331 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.M L.7)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 39 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 432/2025

PROPRIETÁRIO: VERA LUCIA BEIRIGO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA LINO JOSE DOS SANTOS 70, CONJUNTO HABITACIONAL PAULO LEONELO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.13.140.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ZILDA GARCIA DE LIMA, 261 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.M L.14)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 40 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 433/2025

PROPRIETÁRIO: JHONATAS JACKSON PEDRO DA COSTA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO LEITE RIBEIRO 207, PQ. RIBEIRÃO PRETO
CEP: 14031-470, RIBEIRÃO PRETO-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.14.070.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA LUCIA PANSANI, 331 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.N L.7)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 41 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 434/2025

PROPRIETÁRIO: SOLANGE DONIZETE DOS SANTOS RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA LAERCIO FURLAN 600, RESIDENCIAL MORADA DO SOL
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.14.060.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA LUCIA PANSANI, 341 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.N L.6)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 42 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 435/2025

PROPRIETÁRIO: PRISCILA SAMPAIO SENHUK SOUZA
ENDEREÇO: RUA DEODATO BATISTA DE ALMEIDA 409, JARDIM CANADA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.130.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA LUCIA PANSANI, 561 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.E L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 43 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 436/2025

PROPRIETÁRIO: RDC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 3048, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.120.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA LUCIA PANSANI, 551 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.E L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 44 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 437/2025

PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE LOURENÇO DA COSTA
ENDEREÇO: RUA 6, 981, JD. BOA VISTA (COMPLEMENTO: A)
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.210.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA LUCIA PANSANI, 620 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.D L.21)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 45 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 438/2025

PROPRIETÁRIO: LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ATILIO VENDRAME 82, CENTRO (SALA 2)
CEP: 13830-000, SANTO ANTÔNIO DE POSSE-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.200.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA MARIA LUCIA PANSANI, 630 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.D L.20)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 46 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio
Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 439/2025

PROPRIETÁRIO: RICARDO ALEXANDRE COSTA VELUCI

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSE PINHEIRO LACERDA 824, JARDIM AEROPORTO I (SALA 2)

CEP: 14404-045, FRANCA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.220.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 570 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.E L.22)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 47 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 440/2025

PROPRIETÁRIO: ROSA MARIA TURINO
ENDEREÇO: RUA JOÃO CHAIN 255, JARDIM CANADA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.230.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 560 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.E L.23)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 48 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 441/2025

PROPRIETÁRIO: ELIDA FABIANA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 1837, JARDIM CANADA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.290.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 500 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.E L.29)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 49 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 442/2025

PROPRIETÁRIO: PEDRO JOAO FRANCISCO DE AS
ENDEREÇO: RUA NICOLA RICARDI 955, CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO DE LOLLO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.240.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 550 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.E L.24)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail posturasjb@gmail.com, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 50 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 443/2025

PROPRIETÁRIO: EDIMARQUE VELOSO DE SOUSA
ENDEREÇO: ALAMEDA 22, 1956, JARDIM SÃO JOÃO
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.06.140.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 631 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.F L.14)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail posturasjb@gmail.com, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O não cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 51 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 444/2025

PROPRIETÁRIO: WILBER CARLOS DE PAULA ASSIS

ENDEREÇO: RUA ARACAJU 53, JARDIM PAULISTA

CEP: 14600-000

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.06.180.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 671 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.F L.18)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 52 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 445/2025

PROPRIETÁRIO: EDGAR TEIXEIRA
ENDEREÇO: RUA VERA FLORA 230, JARDIM CANADA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.06.090.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 581 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.F L.9)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 53 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 446/2025

PROPRIETÁRIO: ROGERIO DIAS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA 16, 545, JARDIM BENINI (COMPLEMENTO: A)
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.010.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LAÉRCIO FURLAN, 531 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.G L.1)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 54 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 447/2025

PROPRIETÁRIO: PEDRO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 2877, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.100.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LAÉRCIO FURLAN, 621 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.G L.10)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 55 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 448/2025

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO
ENDEREÇO: RUA 4, 410, JARDIM BOA VISTA (COMPLEMENTO: A)
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.06.220.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LAÉRCIO FURLAN, 620 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.F L.22)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 56 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 449/2025

PROPRIETÁRIO: ROGERIO DIAS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA 16, 545, JARDIM BENINI
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.110.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LAÉRCIO FURLAN, 631 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.G L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 57 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 450/2025

PROPRIETÁRIO: ROGERIO DIAS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA 16, 545, JARDIM BENINI (CASA A)
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.120.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LAÉRCIO FURLAN, 641 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.G L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 58 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 451/2025

PROPRIETÁRIO: MARIA ISABEL JUSTINO

ENDEREÇO: RUA MARIA GALANTE PIMENTEL 360, CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO II

CEP: 14600-000

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.150.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LAÉRCIO FURLAN, 671 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.G L.15)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 59 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 452/2025

PROPRIETÁRIO: LUIS CLAUDIO SARRI
ENDEREÇO: RUA MAURO BORGES 330, RESIDENCIAL JOAO DE FREITAS
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.170.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSÉ LONGO, 670 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.G L.17)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 60 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 453/2025

PROPRIETÁRIO: NELSON DE CAMARGO MOLINA
ENDEREÇO: RUA DOM PAULO DE TARSO CAMPOS 326, VILA BRESSANI
CEP: 13140-492, PAULÍNIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.130.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSÉ LONGO, 651 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.H L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail posturasjb@gmail.com, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 61 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio
Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 454/2025

PROPRIETÁRIO: ROBSON DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: TRAVESSA X 1171, JOSÉ VIEIRA BRAZÃO
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.210.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSÉ LONGO, 630 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.G L.21)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 62 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 455/2025

PROPRIETÁRIO: LUIZ RICARDO BERLOCHE
ENDEREÇO: RUA 4, 942, JARDIM BOA VISTA (COMPLEMENTO: A)
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.070.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSÉ LONGO, 591 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.H L.7)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 63 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 456/2025

PROPRIETÁRIO: ERIKA DA SILVA MAITO EVANGELISTA

ENDEREÇO: RUA MAXIMINO FRAGUAS VIDAL 330, CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO II

CEP: 14600-000

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.080.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSÉ LONGO, 601 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.H L.8)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Golânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 64 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 457/2025

PROPRIETÁRIO: MARCO ANTONIO MUTÃO JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PEDRO LUIZ PANTALEO 420, CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO II
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.180.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OTACILIO DE SOUZA, 650 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.H L.18)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 65 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 458/2025

PROPRIETÁRIO: EUCLIS ARAGÃO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ANGELO CONTINI 6270, RES. CHICO NECA
CEP: 14412-187, FRANCA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.230.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OTACILIO DE SOUZA, 600 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.H L.23)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 66 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 459/2025

PROPRIETÁRIO: GRIGORIO EUGENIO DE PAIVA
ENDEREÇO: RUA CANDIDA SILVERIO BARDAO 461, PARQUE SANTA TEREZINHA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.240.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OTACILIO DE SOUZA, 590 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.H L.24)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 67 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 460/2025

PROPRIETÁRIO: ADEVALDO VICENTE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA UNIÃO 605, JD. AMÉRICA (BL. 05 - AP. 34)
CEP: 08555-600, POA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.260.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OTACILIO DE SOUZA, 570 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.H L.26)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 68 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 461/2025

PROPRIETÁRIO: EDER COSTA DAMASCENO
ENDEREÇO: RUA 20, 125, JD. TEIXEIRA
CEP: 14620-000, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.270.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OTACILIO DE SOUZA, 560 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.H L.27)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 69 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 462/2025

PROPRIETÁRIO: LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA WALTER CARRARA 611, CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO MATTARAIA

CEP: 14600-000

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.09.280.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LOURDES CAETANO AREAS, 540 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.I L.28)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 70 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 463/2025

PROPRIETÁRIO: LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAPA 233, JARDIM MARIVAN (AP 404, BL 3)
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.09.300.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LOURDES CAETANO AREAS, 520 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.I L.30)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 71 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 464/2025

PROPRIETÁRIO: LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ATILIO VENDRAME 82, CENTRO (SALA 2)
CEP: 13830-000, SANTO ANTÔNIO DE POSSE-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.17.260.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA SUZANA ALVES PEREIRA, 240 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.Q L.26)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 72 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 465/2025

PROPRIETÁRIO: LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE 752, VILA DEIENNO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.16.260.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERTRUDES BUCH LUIZ, 250 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.P L.26)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Golânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 73 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 466/2025

PROPRIETÁRIO: LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ATILIO VENDRAME 82, CENTRO (SALA 2)
CEP: 13830-000, SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.15.250.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA PEDRO FRANCISCO, 211 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.O L.25)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 74 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 467/2025

PROPRIETÁRIO: EDSON APARECIDO BORGES
ENDEREÇO: RUA SIBIA PARADA MARTELETO 59, VILA SONIA I
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.11.060.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **ESTRADA MUNICIPAL JOAO MARTINS PARREIRA, 311 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.K L.6)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BÉATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Golânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 75 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 468/2025

PROPRIETÁRIO: DIOCESE DE FRANCA PAROQUIA DE SAO JOAQUIM DA BARRA
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 1634, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.280.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 501 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.J L.28)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 76 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 469/2025

PROPRIETÁRIO: FABIO DE SOUZA SILVA
ENDEREÇO: RUA BAHIA 1922, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.240.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 411 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.J L.24)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 77 de 82



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 470/2025

PROPRIETÁRIO: ADRIELSON FERREIRA DA SILVA LIMA
ENDEREÇO: RUA DALVA DUARTE MARQUES 259, RESIDENCIAL ESPIGAO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.230.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 421 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, Q.J L.23)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de abril de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 78 de 82

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista – Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.
Email: camara_sjb@com.com.br – Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Interessada: Encarregada de Compras e Licitações da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP; Comissão de Licitação; Fiscal de Contratos; Gestor de Contratos; Procuradoria da Câmara Municipal

Assunto: Inadimplemento Contratual

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/2021. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS.

CONSIDERANDO, que esta Câmara Municipal celebrou o Contrato Administrativo nº 16/2024 com a empresa Vixbot Soluções em Informática Ltda para fornecimento de dez computadores com especificações definidas no edital de pregão;

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos referidos equipamentos que supera 88 dias corridos;

CONSIDERANDO as duas notificações extrajudiciais desta Câmara para que a empresa cumpra o contrato;

CONSIDERANDO a formação de comissão para condução de procedimento para avaliação da necessidade aplicação de penalidade à referida empresa inadimplente;

CONSIDERANDO que à empresa foi dado prazo para defesa e justificativa quanto ao inadimplemento;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou justificativa que não foi aceita pela mencionada Comissão;

Este Presidente da Câmara Municipal decide por:

a) Acolher as razões da Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 79 de 82



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: camara_sjb@com.com.br – Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

- b) Acolher a recomendação da Comissão e aplica as penalidades de: rescisão Contrato Administrativo nº 16/2024 e impedimento de licitar com este Ente Público pelo prazo de um ano.

São Joaquim da Barra/SP, 04 de abril de 2025

Ricardo Borges Schmidt

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 80 de 82

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

Interessada: Encarregada de Compras e Licitações da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP; Comissão de Licitação; Fiscal de Contratos; Gestor de Contratos; Presidente da Câmara de São Joaquim da Barra/SP; Procuradoria da Câmara Municipal

Assunto: Inadimplemento Contratual

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/2021. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS.

Após a formação desta Comissão responsável pela condução de procedimento sancionador em desfavor da empresa Contratada Vixbot Soluções em Informática Ltda, em virtude do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 16/2024, a referida empresa foi notificada para apresentar defesa prévia.

Mencionada defesa foi enviada ao endereço de *e-mail* deste Órgão e, em breve síntese, alegou a retenção dos insumos no Porto de Santos por oitenta dias e, por isso, em breve síntese, alega culpa de terceiro e fato superveniente que supostamente afastaria a responsabilidade da referida empresa.

É o relatório.

Esta comissão, então, opina pela rescisão contratual por culpa da Contratada.

1. DO PROCEDIMENTO SANCIONADOR

Nos termos da Lei 14.133/2021, este procedimento é conduzido da seguinte forma: caberá à esta Comissão recomendar ao Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 81 de 82

deste órgão a aplicação de penalidades, esclarecer qual a penalidade cabível, ou recomendar o acolhimento das razões da Contratada.

2. DA INAPLICABILIDADE DA EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE POR CULPA DE TERCEIRO OU FATO SUPERVENIENTE

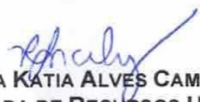
Considerando tratar-se de empresa cuja função é o fornecimento de bens de informática, a retenção aduaneira constitui *fortuito interno* à sua própria atividade, não enquadrando-se como elemento estranho à sua prática comercial ou absolutamente imprevisível, implicando em retardamento da entrega sem justo motivo (artigo 155, VII, Lei 14.133/2021).


3. DA PENALIDADE

Em virtude do atraso de mais de um mês na entrega do objeto contratado, esta comissão recomenda ao Presidente deste Órgão a aplicação das seguintes medida e sanção:

- a) A rescisão contratual, nos termos do artigo 137, I, Lei 14.133/2021.
- b) A aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar pelo prazo de um ano

São Joaquim da Barra/SP, 21 de fevereiro de 2025.


RENATA KÁTIA ALVES CAMPOS
ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS


JOAQUIM INÁCIO MARTINS
DIRETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 82 de 82

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/04/2025

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: fran_secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2025>

1. Objeto

Aquisição de pastas diversas e envelopes para a Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

2. Os quantitativos e demais especificações:

2.1 O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2025>

3. Orçamento deverá:

3.1 Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

3.2 Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;

3.3 Ter validade não inferior a 60 dias;

3.4 Apresentar condições de pagamento;

3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

4. Dos requisitos de habilitação

4.1 Em caso de contratação direta em razão do valor, fica cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Contrato social e alterações, devidamente registrados;

4.1.3 Prova de inscrição no CNPJ;

4.1.4 Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa):

4.1.4.1 Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

4.1.4.2 Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

4.1.4.3 Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

4.1.4.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.4.5 4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo.

5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

6. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 23 de abril de 2025.

Franceila Gonçalves Domingos
Comissão de Compras e Licitações

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 06/2025

Processo administrativo nº 48/2024

Modalidade de licitação: PREGÃO Nº 01/2024

Objeto: Aquisição de 10 (dez) computadores ALL IN ONE

Contratante: Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Contratada: Rosa Café Imports LTDA

Valor: R\$ 37.879,90

Data da assinatura: 14.04.2025